



Processo nº 35/2023

Dispensa nº 16/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de CFTV e fita TZE para impressões de tombo, a serem utilizados no almoxarifado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Processo SEI: 2500000019.002624/2023-70

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 792 - Coordenadoria de Gestão, encaminhada para análise, o Processo SEI nº 2500000019.002624/2023-70, tendo por objeto a Contratação direta de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de CFTV e fita TZE para impressões de tombo, a serem utilizados no almoxarifado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Cumprir registrar que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, cotação de preço visando à razoabilidade dos preços que nortearam o presente processo de contratação e o mapa comparativo de preços.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença, ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa que justifica a presente solicitação de contratação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no despacho nº 792 da Coordenadoria de Gestão, a justificativa da aquisição pela DPE/PE.

Adicionalmente, não há no almoxarifado da DPE/PE itens disponíveis para uso, fazendo-se necessária a aquisição de tal item.

Isso posto, no que se refere à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, entendemos que a unidade demandante realizou as considerações necessárias.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, no item 3 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente contratação. Tratando-se da aquisição de equipamentos de CFTV e fita TZE para impressões de tombo, especificações descritas no TR.



No que se refere às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as especificações trazidas neste documento remete ao atendimento das necessidades e, diante das várias opções levantadas no e-fisco pelo setor demandante (com as respectivas especificações), optou-se pelos equipamentos especificados no objeto do presente Termo de Referência.

Das obrigações da contratada e do contratante

Tais informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da desnecessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente aquisição, considerando que se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Da forma de contratação e justificativa

No que se refere à forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado no pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação , o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 19.924,01 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo). No que se refere à pesquisa de preços; a unidade demandante seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Diante do exposto, as justificativas adotadas para a utilização deste preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

3. CONCLUSÃO

Destarte, a empresa **Magazine Luiza - Site, CNPJ nº 47.960.950/0001-21**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 21.718,05 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e cinco centavos), a empresa **Solivetti Comércio e Serviços, CNPJ nº 40.904.492/0001-64**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 17.242,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta e dois reais), a empresa **ArtJet Comércio e Serviços de Informática, CNPJ nº 05.556.967/0001-75**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 21.422,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais), por fim, a empresa **Agua Segurança Eletrônica, CNPJ nº 28.520.376/0001-46**, apresentou a proposta no valor global de R\$



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

19.084,00 (dezenove mil e oitenta e quatro reais).

Ante o exposto, o Parecer é a contratação como dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame a empresa **Solivetti Comércio e Serviços, CNPJ nº 40.904.492/0001-64**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 17.242,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta e dois reais).

É o Parecer.

Recife, 04 de agosto de 2023

Armando Cesare Tomasi
Pregoeiro